

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

RECEBIDO
Por Larissa às 11:06, 9/2/2024

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: MLA Ensaios Analíticos E Soluções Ambientais LTDA

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Do Objeto:

prestação do serviço de análise de água, conforme proposta de preço na qualidade de Anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Item	Qtd.	V.unit	V. Global (Estimado)
Análise de água	9	160,03	1.440,27
Tx. Adm.	1	-	10,00
Total			1.450,27

Vigência:

01/11/2023 e 01/11/2024

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, com sede à Av. C104, nº 1445, Qd. 355, Lt. 15, Sl. 3-5, 1º Andar, BRO. Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.250-030, representado neste ato pelo Sra. Cibele Carneiro Machado Magalhães, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de análise de água, conforme proposta de preço na qualidade de Anexo I para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, entre **01/11/2023 e 01/11/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme disposição a seguir:

Item	Qtd.	V. unit	V. Global (Estimado)
Análise de água	9	160,03	1.440,27
Tx. Adm.	1	-	10,00
Total			1.450,27

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Goiás de Goiânia.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 25/10/2023

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-7
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Parte
Data: 21/11/2023 19:14:21 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Assinado eletronicamente por:
Cibele Carneiro Machado Magalhães
CPF: ***.304.821-**
Parte
Data: 20/11/2023 10:39:20 -03:00



MLA Ensaio Analítico e Soluções
Ambientais LTDA
Contratada

Assinado eletronicamente por:
Luisa Moura Gomes
CPF: ***.941.665-**
Testemunha
Data: 21/11/2023 17:33:32 -03:00



CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Anexo I – Proposta de preço



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1

Orçamento de Serviços Analíticos - Goiânia, 28 de Setembro de 2023.

Cliente: HEMU Hospital Estadual da Mulher Nome Fantasia: HEMU **Telefone:** (71) 9728-8810
Endereço: Rua R7, Setor Oeste
Cidade: Goiânia **Estado:** Goiás **CEP:** 74.125-090
CNPJ: 05.602.243/0001-13 **IE:** **E-mail:** muller.marinho@igh.org.br
Contato: Muller Marinho

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

Orçamento de Serviços Analíticos

Matriz: Água tratada - Diferencial 1 - Setor de produção 3 pontos e dois pontos clinica

A Quantidade de Amostras: 09
Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 10 dias úteis
1ª Legislação: PRC Nº 5: 2017

Nº	Parâmetro	Ac creditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1	Amônia	-	mg NH3-N/L	0,05	0,09	EPA 350.2: 1974	inferior à 1,2 mg NH3-N/L
2	Cloreto	CGCRE	mg Cl-/L	1	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl- B	inferior à 250 mg Cl-/L
3	Cloro residual livre	CGCRE	mg/L	0,05	0,03	SMWW, 23ª Edição, 4500-Cl G	entre 0,2 e 5 mg/L
4	Coliformes totais	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/ 100mL
5	Condutividade	-	µS/cm	1	0,07	SMWW, 23ª Edição, Método 2510 B	-
6	Cor aparente	CGCRE	CU	5	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2120 B	inferior à 15 CU
7	Dureza total	CGCRE	mg CaCO3/L	2	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 2340 C	inferior à 300 mg CaCO3/L
8	Escherichia coli	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/100mL
9	Ferro total	-	mg Fe/L	0,1	0,14	POP 7.2.24 rev.07	inferior à 0,3 mg Fe/L
10	Fluoreto	CGCRE	mg F-/L	0,1	0,05	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-F- D	inferior à 1,5 mg F-/L
11	pH	CGCRE		Faixa: 2 a 12	0,06	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H+ B	-
12	Sólidos dissolvidos totais (STD)	-	mg/L	0,65	0,07	SMWW, 23ª Edição, 2510 A e B	inferior à 500 mg/L
13	Turbidez	CGCRE	NTU	1	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	inferior à 5 NTU

Valor por amostra: R\$160,03

Valores da proposta
Valor de amostragem R\$ não cotado
Taxa Administrativa R\$ 10,00
Valor final do orçamento R\$ 1.450,27

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiania - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br

**Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1**

Responsável pela Coleta: MLA AMBIENTAL

Condições associadas:

Validade da Proposta: 45 dias

Forma e condições de pagamento: Boleto com 15 dias.

AMOSTRAGEM

Responsabilidade do Laboratório: é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

Responsabilidade do Contratante: as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Horário para recepção de amostras: De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão inclusos nos relatórios de ensaio.

EMIÇÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br

**Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1**

fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental: A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza, ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00

PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxado em até 50% no valor das análises.

PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X / Caixa Econômica Agência: 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-28 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência

TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº2646-2023

Autorizo a realização: De todos os itens do orçamento
 Somente os itens:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: HEMU Hospital Estadual da Mulher
Endereço: Rua R7
Cidade: Goiânia UF: Goiás Cep: 74.125-090

**CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiania - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1

CNPJ/CPF: 05.602.243/0001-13/	IE:
Fone:	Fax:
E-mail: carlos.olimpio@grupobordoni.com.br	
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Carlos Olimpio	

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0			
Endereço: 0			
Cidade: 0	UF:	Cep: 0	
CNPJ/CPF: 0/	IE: 0		
Fone: 0	Fax: 0	E-mail: 0	

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por:	<input type="checkbox"/> Laboratório MLA (importante agendar data e local)
	<input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Amostra já enviada
Nome Completo/Dpto de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

Atenciosamente,

Meirelene dos Santos

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: HEMU Hospital Estadual da Mulher

Assinatura:

Nome Legível:

Data: / /

FOR 7.1.01 rev.00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TJBD5-5RQKH-QG7MN-LS7BV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cibele Carneiro Machado Magalhães - Parte (CPF ***.304.821-**) em 20/11/2023 10:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.203.30.194	Não disponível
Autenticação	dir****@mlaambiental.com.br
Email verificado	
+ehN3oXH5k0IECv3AFGImlqfajeOEWDJiUseUTAvON8=	
SHA-256	

- ✓ Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 21/11/2023 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.145.134	Lat: -12,992962 Long: -38,460896
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	lui*****@igh.org.br (Verificado)
Login	
/SJFhNzEPqz8rxv9R2WlwQBfDuiXSCLNqAQN59z6mxE=	
SHA-256	

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 21/11/2023
19:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/TJBD5-5RQKH-QG7MN-LS7BV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de análise de água

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 38531/2023

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação dos serviços de análise de água, referente a solicitação nº 38531/2023, com valor estimado em R\$1.450,27, durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que a contratação visa “*atender a legislação vigente para análise físico, químico e microbiológico da água em pontos da unidade.*”.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2023156TP38531HEMU, publicada no período de 15 a 22 de junho, tendo seu prazo prorrogado até 30 de agosto de 2023.

Ademais, foram acionados oito fornecedores, sendo recepcionada propostas das empresas Conforlab Engenharia Ambiental LTDA, Suporte Ambiental, e MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA. A empresa Conforlab Engenharia apresentou menor valor orçado, no entanto, devido à ausência de técnicos disponíveis para a realização mensal do serviço onde a unidade está lotada, a empresa foi desclassificada. Assim, o segundo orçamento mais vantajoso foi apresentado pelo fornecedor MLA Ensaios Analíticos.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:8151327553
4

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.10.03
11:24:15 -03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.10.03
12:16:00 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 38531

PUBLICAÇÃO: _____

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da MulherCNPJ: 11.858.570/0002-14ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090CIDADE/UF: GOIÂNIA/GORESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSATELEFONE: 62 3956-2900EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.brCOMPRADOR: MULLER MARINHO

RECEBIDO: _____

EMIÇÃO AS: 02/10/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDACNPJ: 05.691.252/0001-28CONTATO: MEIRELENETELEFONE: (62) 9.8311.0172EMAIL: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL: _____

CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAESCPF: 880.304.821-91

CPF: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GOPRAZO DE PAG.: 30 DIASBANCO: BANCO DO BRASILAGÊNCIA: 3421-5CONTA: 28291-XINÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATOCONTRATO: SIMMODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOVIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESESVALOR BRUTO MENSAL: R\$1.450,27VALOR GLOBAL: R\$17.403,24OBJETO: ANÁLISE DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	ANALISE DE AGUA	9	R\$ 160,03	R\$ 1.440,27
2	TAXA ADMINISTRATIVA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 1.450,27

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

10/10/2023LARYSSA BARBOSALaryssa Barbosa

Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HJ-MU

DATA: 03/10/2023

Muller

Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.10.03 12:19:41 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

CAMILA AZEVEDO

DA

SILVA:81513275534

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.10.03 11:27:14 -03'00'

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 38531

OBJETO: ANÁLISE DE ÁGUA

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MEDIDA	MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		CONFORLABS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		SUPPORTE AMBIENTAL	
					SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário
1	ANALISE DE AGUA	9	UND		R\$ 160,03	R\$ 1.440,27	R\$ 172,12	R\$ 1.099,08	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
2	TAXA ADMINISTRATIVA	1	UND		R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL										
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.450,27	R\$ 1.308,08	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
PRAZO DE PAGAMENTO					30 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO					A COMBINAR					
RESULTADO					VENCEDOR					
COMENTÁRIOS:										

O processo foi realizado conforme o Artº 7 e 9 do Regulamento de Compras deste Instituto, com acionamento de oito fornecedores. A empresa Conforlab Engenharia orçou o menor preço, mas devido a falta de técnicos para realização do serviço na localidade, a empresa arrematante do certame foi a MIA Ensaios Analíticos, qual possui o segundo valor mais vantajoso.


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARISSA BARBOSA

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.10.03
12:21:12 -03'00'

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 38531-2023 **DATA:** 14/08/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R7 COM AV. PERIMETRAL S/N SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO	
Setor/ Departamento: CCIH	
Nome: Lidiane	
E-mail: ccih.hemu@igh.org.br	Telefone: (62) 2956-2957

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Solicitação de análise físico, químico e biológica de água em 9 pontos (UTI NEONATAL 1 e 2, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, UTI MATERNA, LACTÁRIO, BANCO DE LEITE, CME, CENTRO CIRURGICO e	Início previsto para realização do serviço: Imediato pelo período de 12 meses.
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA NOS SEGUINTE PONTOS: UTI NEONATAL 1 e 2, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, UTI MATERNA, LACTÁRIO, BANCO DE LEITE, CME, CENTRO CIRURGICO e RESERVATORIO PRINCIPAL) TOTAL 09 pontos. Emitir laudo da análise da água em pontos específico indicado pela CONTRATANTE.	
Dados do equipamento: Não se aplica	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: A coleta será realizada em ponto indicado pela CONTRATANTE para posterior emissão de Relatório Técnico pela CONTRATADA	
Legislação relacionada: Portaria de Consolidação de n. 5 de 28 de Setembro de 2017	
Arquivos anexados: Não se aplica	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU
Dia/Horário para realização do serviço: Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 17:00

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
Justificativa do serviço: Atender a legislação vigente para análise físico, químico e microbiológico da água em pontos da unidade		
Está no período de garantia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
Localização atual: <input checked="" type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		
7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)		
Nome: Lidiane	Cargo: Enfermeira Coord. da CCIH	
Matrícula:	Centro de Custo: 198	
8. Informações sobre contrato atual quando houver.		
Empresa: MLA	Nº. do contrato: 8393	
Valor mensal (R\$/Unitário): 675,00	Data de Vencimento: 20/06/2023	

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 14/08/2023

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 38531
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 935 SCIH - HEMU
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 05/06/2023
Data da Impressão: 14/08/2023
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 16/06/2023

Obs:

eq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICIO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00000	

SOLICITAÇÃO DE ANALISE FISICO, QUIMICO E BIOLÓGICA DE ÁGUA EM 9 PONTOS (UTI NEONATAL 1 E 2, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, UTI MATERNA, LACTÁRIO, BANCO DE LEITE, CME, CENRO CIRURGICO E RESERVATORIO CENTRAL)

Data _____ Valor Total _____ Emissor _____
14 de Agosto de 2023 1,00

Valor Total da Solicitação Somatório(Vl. Utl.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / GII


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANÁLISE FÍSICA , QUÍMICA, BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - HEMU 38531

16 mensagens

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

19 de junho de 2023 às 15:33

Cco: Aqualit <aqualit@aqualit.com.br>, Edneia Oliveira <comercial2@conaguaambiental.com.br>, comercial@aguaemeioambiente.com.br, Preciso Tecnologia <preciso@precisometrologia.com.br>, contato@analysisambiental.com.br, contato@conforlab.com.br, Lucielly Martins <supportambiental@supportsa.com.br>, Diovanna Rodrigues <gerenciaadm@mlaambiental.com.br>

Prezado, boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, "ANTIGO HMI"**. Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. **Reitero com a solicitação em anexo.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: HOJE 22/06/2023.

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES: ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FGTS, FEDERAL;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/SANITÁRIO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
369K**Aqualit** <aqualit@aqualit.com.br>

19 de junho de 2023 às 16:46

Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Boa tarde, precisamos do CNPJ do HEMU para cadastro.

Qualquer dúvida estou à disposição.



"A AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA EPP adverte que esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: muller.marinho@igh.org.br

20 de junho de 2023 às 17:16

Muller, boa tarde! Tudo bem?

Conforme solicitado, segue proposta comercial para avaliação.

Se precisar alterar alguma condição comercial, me informe por gentileza.

À disposição.

conforlab
Acreditada por especialistas,
aprovada por seus clientes.

GABRIELA VIEIRA
VENDEDORA
vendas03@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 91049-0029
R. Baronesa de Bela Vista, 475 – Vila Congonhas
São Paulo - SP, 04612-002

ATENDEMENTO EM
TODOS OS BRASIS

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS.
www.conforlab.com.br

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de junho de 2023 15:33

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANÁLISE FÍSICA , QUÍMICA, BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - HEMU 38531

Prezado, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, "ANTIGO HMI"**. Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO.Reitero com a solicitação em anexo.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: HOJE 22/06/2023.

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES: ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FGTS, FEDERAL;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/SANITÁRIO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

--

[Redacted signature]

 2057_0_INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH (1).pdf
1002K

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

21 de junho de 2023 às 14:46

Boa tarde!

Recebido.

IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Support Ambiental - Gerência Técnica de Saneamento Ambiental

<supportambiental@supportsa.com.br>

Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cc: Luciana Ribeiro <adm@supportsa.com.br>

22 de junho de 2023 às

16:32

Muller, Boa Tarde! Tudo bem?

Segue anexa proposta conforme solicitação, juntamente com documentação jurídica e regulatória.

Estou apenas no aguardo de algumas certidões que venceram nos serem enviadas pela contabilidade. Assim que me forem disponibilizadas lhe encaminho.

Desde já agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



SOMOS CERTIFICADOS

**ABNT NBR ISO/IEC
17025:2017**

A Satisfação total de nossos clientes é nosso principal objetivo!

www.supportsa.com.br

Os retornos serão dados em até 24 horas.

6 anexos

-  **LAB PC146-2023 IGH.pdf**
450K
-  **CNPJ Laboratorio Support Ambiental.pdf**
72K
-  **LABORATORIO ALVARA ANVISA 2023.pdf**
86K
-  **SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DIGITALIZADA JUNTA COMERCIAL.pdf**
1110K
-  **CNH LUCIANA.pdf**
1460K
-  **COMPROVANTE CONTA ITAU SUPPORT SA.docx**
148K

Support Ambiental - Gerência Técnica de Saneamento Ambiental

<supportambiental@supportsa.com.br>

Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cc: Luciana Ribeiro <adm@supportsa.com.br>

22 de junho de 2023 às

16:39

Muller,

Favor considerar esta proposta que está com valor para serviço anual.

Parcela mensal 12X iguais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  **LAB PC146-2023 IGH rev01.pdf**
450K

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Para: Support Ambiental - Gerência Técnica de Saneamento Ambiental <supportambiental@supportsa.com.br>

Cc: Luciana Ribeiro <adm@supportsa.com.br>

26 de junho de 2023 às 07:57

Bom dia!
Tudo certo.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Muller Marinho
Analista de Compras
Pleno

 muller.marinho@igh.org.br

 (62) 99668-5428

 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Jane Costa de Souza <sac@conaguaambiental.com.br>

Para: "muller.marinho@igh.org.br" <muller.marinho@igh.org.br>

Cc: Kellita gontijo andrade <contratos@conaguaambiental.com.br>, Nicole Alves

<comercial2@conaguaambiental.com.br>, Ketrin - Analista de Contratos <contratos2@conaguaambiental.com.br>

29 de junho de 2023 às 11:30

Bom dia!

Seguem em anexo os demais documentos.

Atenciosamente,



Jane Costa
Assistente de SAC

LABORATÓRIO MATRIZ
Rua 91, nº 771 - Setor Sul.
Goiânia - GO - CEP 74083-150
(62) 3218-2022 | 3218-1010

De: Ketrin Alves de Oliveira <contratos2@conaguaambiental.com.br>

Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2023 10:38

Para: muller.marinho@igh.org.br <muller.marinho@igh.org.br>

Cc: Kellita gontijo andrade <contratos@conaguaambiental.com.br>; Nicole Alves <comercial2@conaguaambiental.com.br>; Jane Costa de Souza <sac@conaguaambiental.com.br>

Assunto: Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANÁLISE FÍSICA , QUÍMICA, BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - HEMU 38531

Prezados, bom dia!

Segue documentos solicitados.

Atenciosamente,



Ketrin Oliveira
Analista de Contratos

LABORATÓRIO MATRIZ
Rua 91, nº 771 - Setor Sul.
Goiânia - GO - CEP 74083-150
(62) 3218-2022 | 3218-1010

Em 23/06/2023 10:15, Nicole Alves escreveu:

Bom dia !

Favor enviar documentos abaixo para cliente.

att,

Nicole

De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 15:33

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANÁLISE FÍSICA , QUÍMICA, BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - HEMU 38531

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **CNPJ - 01615998000100.pdf**
52K

 **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.pdf**
417K

 **Alvará Sanitário 2023.pdf**
116K

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

29 de junho de 2023 às 14:28

Para: Jane Costa de Souza <sac@conaguaambiental.com.br>

Cc: Kellita gontijo andrade <contratos@conaguaambiental.com.br>, Nicole Alves

<comercial2@conaguaambiental.com.br>, Ketrin - Analista de Contratos <contratos2@conaguaambiental.com.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

29 de agosto de 2023 às 16:34

Cco: Aqualit <aqualit@aqualit.com.br>, Edneia Oliveira <comercial2@conaguaambiental.com.br>,

comercial@aguaemeioambiente.com.br, Preciso Tecnologia <preciso@precisometrologia.com.br>,

contato@analysisambiental.com.br, contato@conforlab.com.br, Lucielly Martins <supportambiental@supportsa.com.br>,

Diovanna Rodrigues <gerenciaadm@mlaambiental.com.br>

Prezados, boa tarde!

Houve um equívoco na solicitação de serviço anterior, **desta forma estamos disponibilizando em anexo uma solicitação retificada.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: HOJE 29/08/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
371K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

29 de agosto de 2023 às 16:35

Para: muller.marinho@igh.org.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **preciso@precisometrologia.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> b17-20020a0565120b9100b004ff75c16869sor34399351fv.0 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; preciso@precisometrologia.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> b17-20020a0565120b9100b004ff75c16869sor34399351fv.0 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Tue, 29 Aug 2023 12:35:00 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: preciso@precisometrologia.com.br

Date: Tue, 29 Aug 2023 16:34:48 -0300

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANÁLISE FÍSICA , QUÍMICA, BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - HEMU 38531

----- Message truncated -----

Support Ambiental - Gerência Técnica de Saneamento Ambiental

<supportambiental@supportsa.com.br>

Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

31 de agosto de 2023 às

18:10

Boa Tarde! Muller, tudo bem?

Segue anexa proposta conforme solicitado.

Peço desculpas por não ter conseguido enviar no prazo solicitado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 LAB PC190-2023 HEMU.pdf
450K

Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

11 de setembro de 2023 às 17:41

Muller, boa tarde! Tudo bem?

Conforme solicitado, segue proposta para que avalie.

Se precisar alterar alguma condição comercial me informe por gentileza.

À disposição.



conforlab
Acreditada por especialistas,
aprovada por seus clientes.

- AValiação de Ambientes
- ANÁLISE DO AR (O₃, CO₂)
- ANÁLISE DE ÁGUA
- TRATAMENTO DE ÁGUA

GABRIELA VIEIRA
VENDEDORA
vendas03@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 91049-0029
R. Baronesa de Belo Vista, 475 - Vila Congonhas
São Paulo - SP, 04612-002

ATENDIMENTO EM
TODO O BRASIL

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS.
www.conforlab.com.br

PRÓXIMOS EVENTOS

- 8ª Feira Sul/SE
10 e 11 de agosto de 2023
Visite nosso stand F101B
- FEBRAVA
12-15 setembro 2023
Visite nosso stand: 110
- CONBRAVA2023
14 e 15 de setembro de 2023 - São Paulo - SP
Visite nosso stand F101B
- HOS PITA LIDA DE
18 e 22 setembro 2023
Visite nosso stand F101B

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 16:35

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANÁLISE FÍSICA , QUÍMICA, BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - HEMU 38531

Prezados, boa tarde!

Houve um equívoco na solicitação de serviço anterior, **desta forma estamos disponibilizando em anexo uma solicitação retificada.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: HOJE 29/08/2023.

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES: ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FGTS, FEDERAL;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/SANITÁRIO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

--



 2057_1_INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH.pdf
1244K

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

12 de setembro de 2023 às 15:51

Grato pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Muller Marinho
Analista de Compras
Pleno

muller.marinho@igh.org.br
(62) 99668-5428
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

6 anexos



image002.jpg
16K

image005.jpg
1K



image001.png
65K

image005.jpg
1K



image001.png
65K



image002.jpg
16K

Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

2 de outubro de 2023 às 11:24

Muller, bom dia! Tudo bem?

Conforme contato telefônico, informo que infelizmente não conseguiremos atendê-los nas análises mensais, pois o nosso técnico da região pediu desligamento e ainda não temos definição de como ficará.

Caso precisem de pedidos eventuais, nós conseguiremos atendê-los mediante a agendamento prévio, para termos tempo hábil de deslocar o técnico de SP. Aproveito e anexo nossa apresentação comercial.

Peço desculpas desde já e me mantenho à disposição.



conforlab®
Acreditada por especialistas,
aprovada por seus clientes.

- AValiação DE AMBIENTES
- ANÁLISE DO AR (O₃, CO₂)
- ANÁLISE DE ÁGUA
- TRATAMENTO DE ÁGUA



GABRIELA VIEIRA
VENDEDORA
vendas03@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 91049-0029
R. Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas
São Paulo - SP, 04612-002

ATENDEMENTO EM
TODO O BRASIL

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS.
www.conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Apresentação Comercial Conforlab - 2023.pdf**
3299K

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

2 de outubro de 2023 às 11:58

Ciente, grato pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Muller Marinho
Analista de Compras
Pleno

 muller.marinho@igh.org.br
 (62) 99668-5428
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

2 anexos

  **GABRIELA VIEIRA**
VENDEDORA
vendas03@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 91049-0029
R. Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas
São Paulo - SP, 04612-002

 **image002.jpg**
15K



image002.jpg
15K

Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1

Orçamento de Serviços Analíticos - Goiânia, 28 de Setembro de 2023.

Cliente: HEMU Hospital Estadual da Mulher Nome Fantasia: HEMU **Telefone:** (71) 9728-8810
Endereço: Rua R7, Setor Oeste
Cidade: Goiânia **Estado:** Goiás **CEP:** 74.125-090
CNPJ: 05.602.243/0001-13 **IE:**
Contato: Muller Marinho **E-mail:** muller.marinho@igh.org.br

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

Orçamento de Serviços Analíticos

Matriz: Água tratada - Diferencial 1 - Setor de produção 3 pontos e dois pontos clinica

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1ª Legislação: PRC Nº 5: 2017							
1	Amônia	-	mg NH3-N/L	0,05	0,09	EPA 350.2: 1974	inferior à 1,2 mg NH3-N/L
2	Cloreto	CGCRE	mg Cl-/L	1	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl- B	inferior à 250 mg Cl-/L
3	Cloro residual livre	CGCRE	mg/L	0,05	0,03	SMWW, 23ª Edição, 4500-Cl G	entre 0,2 e 5 mg/L
4	Coliformes totais	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/ 100mL
5	Condutividade	-	µS/cm	1	0,07	SMWW, 23ª Edição, Método 2510 B	
6	Cor aparente	CGCRE	CU	5	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2120 B	inferior à 15 CU
7	Dureza total	CGCRE	mg CaCO3/L	2	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 2340 C	inferior à 300 mg CaCO3/L
8	Escherichia coli	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/100mL
9	Ferro total	-	mg Fe/L	0,1	0,14	POP 7.2.24 rev.07	inferior à 0,3 mg Fe/L
10	Fluoreto	CGCRE	mg F-/L	0,1	0,05	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-F- D	inferior à 1,5 mg F-/L
11	pH	CGCRE		Faixa: 2 a 12	0,06	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H+ B	
12	Sólidos dissolvidos totais (STD)	-	mg/L	0,65	0,07	SMWW, 23ª Edição, 2510 A e B	inferior à 500 mg/L
13	Turbidez	CGCRE	NTU	1	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	inferior à 5 NTU

Valor por amostra: R\$160,03

Valores da proposta

Valor de amostragem R\$ não cotado
Taxa Administrativa R\$ 10,00
Valor final do orçamento R\$ 1.450,27



CNPJ: 05.991.752/0001-23
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1449 - Salas 03 & 05, Jardim América
Goiânia - GO 74250-030
(62) 3081-1600 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1

Responsável pela Coleta: MLA AMBIENTAL

Condições associadas:

Validade da Proposta: 45 dias

Forma e condições de pagamento: Boleto com 15 dias.

AMOSTRAGEM

Responsabilidade do Laboratório: é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

Responsabilidade do Contratante: as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Horário para recepção de amostras: De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão incluídos nos relatórios de ensaio.

EMISSÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. G-104 N° 1245 - Sds Os 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1

fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental: A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza, ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00

PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxada em até 50% no valor das análises.

PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X / Caixa Econômica Agência: 4520. Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-28 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência

TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº2646-2023

Autorizo a realização:

De todos os itens do orçamento
 Somente os itens:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: HEMU Hospital Estadual da Mulher

Endereço: Rua R7

Cidade: Goiânia

UF: Goiás

Insc: 74.175.090



CNPJ: 05.602.243/0001-13
MLA Especial Análises e Soluções Ambientais (LTDA)
Av. G-104 N° 1235 - Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(52) 3091-1850 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2646-2023 Revisão 1

CNPJ/CPF: 05.602.243/0001-13/		IE:
Fone:	Fax:	E-mail: carlos.olimpio@grupobordoni.com.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Carlos Olimpio		

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0		
Endereço: 0		
Cidade: 0	UF:	Cep: 0
CNPJ/CPF: 0/	IE: 0	
Fone: 0	Fax: 0	E-mail: 0

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por:	<input type="checkbox"/> Laboratório MLA (importante agendar data e local)
	<input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Amostra já enviada
Nome Completo/Dpto de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

Atenciosamente,

Meirelene dos Santos

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: HEMU Hospital Estadual da Mulher

Assinatura:

Nome Legível:

Data: ___/___/___

Larissa Barbosa

Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

FOR 7.1.01 rev.00

05.602.243/0001-13
MLA Especial Análises e Soluções Ambientais (LTDA)
Av. G-104 N° 1235 - Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(52) 3091-1850 | www.mlaambiental.com.br



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 313899

VALIDADE ATÉ : 31/12/2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Denominação MLA AMBIENTAL
CPF/CNPJ 05691252000128 **Inscrição Municipal** 1978251
Endereço AV C104 N. 1445 QD- 355 LT- 15 SALA 01 A 05 BRO JARDIM AMERICA
Atividade(s) 7120100 - 2 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA,
7120100 - 3 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS,
7120100 - 1 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE COSMÉTICOS E SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

Carlos Eduardo Leal Lopes - Responsável - CRQ-GO - 122002250

Tendo como representante legal :

CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2023.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se **CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.**

Código de Verificação: VpN0e906

Pedido : 92938

OS : 114704

Pedro Guilherme Gioia de Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N.º 01432/2017 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N.º 6403363 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL : MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLOGICAS E AMBIENTAIS EIRELI

Endereço : AV C104 N. 1445

Setor : BRO JARDIM AMERICA

Atividades : PRESTACIONAL

CNAE 71201000 Testes e análises técnicas

370110000 Gestao de redes de esgoto

701040000 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

861020200 Laboratorios clinicos

Inscrição do Cae: 1978251

OD. 355 LT. 15 COMPLEXO JARDIM A1 A 05

Denominação : MICROLAB AMBIENTAL

Observações : AMVA N.122/2016

ATENDE A EXIGENCIA DO USO DO SOLO C/02 VAGAS INTERNAS

Area Total Ocupada em m2: 130,00

Alvara Sanitário No.: 273135/17

Horario de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: as

Periados: as

Goiânia, 27 de Novembro de 2017.

Emerson Espreves Brito

Gerente de Lic. de Ativ. Economicas
Emerson Espreves Brito

André CaeTódio Moreira Junior

Secretario
André CaeTódio Moreira Junior

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaio Analítico e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Segunda Alteração Contratual conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este ato, a sócia decide alterar as atividades da sociedade, excluindo as seguintes atividades:

- Serviços de transporte de material e amostras para laboratórios; (CNAE 5320-2/01)

Parágrafo único: com a alteração proposta, as atividades da sociedade serão as seguintes:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes, ensaios biológicos, serviços de monitoramento ambiental (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Janeiro de 2022

Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n. ° 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n. ° 880.304.821-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 16:11 SOB N° 20220006687.
PROTOCOLO: 220006687 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200060240. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2022.
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3553299 SPTC GO

CPF 880.304.821-91 DATA NASCIMENTO 05/07/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO DE LISBOA MACHADO
VERA PIRES CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 00393034416 VALIDADE 10/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 26/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 12/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 19507059878 GO133552160

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1799507481



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.691.252/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLA AMBIENTAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV C104	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO QUADRA355 LOTE 15 SALA 03 A 05 ANDAR 1	
CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIAADM@MLAAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (62) 3091-1656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:47:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.691.252/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:48 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **E951.4D89.A547.26E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39754765

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

05.691.252/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.158.463

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 SETEMBRO DE 2023

HORA: 14:29:29:2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 21.538-4**

Prazo de Validade: até 10/12/2023

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28
Razão Social: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN
Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503455849112621

Informação obtida em 27/09/2023 08:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.691.252/0001-28
Certidão n°: 48038817/2023
Expedição: 12/09/2023, às 14:36:09
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.691.252/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Conforlab, soluções em análises focadas no bem estar da sua empresa.



Proposta Comercial

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - A

PROPOSTA COMERCIAL PL2.057/2023.1**SÃO PAULO, 01 de setembro de 2023****Cliente**

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Cidade - UF

GOIÂNIA - GO

Endereço

AV PERIMETRAL S/N

CEP

74530-020

Contato

MULLER MARINHO

Telefone

(00) 00000-0000

E-mail

muller.marinho@igh.org.br

Prezado Cliente,

Primeiramente gostaríamos de agradecer a confiança na Conforlab para apresentação de nossa proposta Comercial.

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas nesta proposta.

Estamos disponíveis para quaisquer outras informações que possam ser necessárias, e apreciamos sua consideração.

Atenciosamente.

Emitida por:

Gabriela Vieira

E-mail:

vendas03@conforlab.com.br

Telefone:

11 91049 0029



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Nossa Empresa

Laboratório Conforlab

Desde março de 1990 trabalhamos no Brasil com o que há de melhor em equipamentos, produtos e tecnologia. E no mercado competitivo dos dias de hoje o grande diferencial é a qualidade, e a equipe do Conforlab está pronta para oferecer o que há de melhor a você ou sua empresa.

- Capacitação técnica comprovada pela carteira de CLIENTES;
- Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Registro no CRBio - Conselho Regional de Biologia;
- Registro no CRQ - Conselho Regional de Química;

Empresa Associada

- Exija empresa associada à ABRAVA, BRASINDOOR e GREEN BUILDING COUNCIL BRASIL. Isso é sua segurança no serviço prestado.



Acreditações e Certificações



Confira o escopo técnico de acreditação da Conforlab nos links abaixo:

CGCRE: <http://goo.gl/JzJihl>

Nossos Serviços

A CONFORLAB é uma empresa com mais de 30 anos no mercado que atua com prestação de serviços técnicos e ambientais, preparada para atender nossos Clientes com expertise e qualidade, aprovada e certificada pelos principais órgãos reguladores do setor.

Abaixo alguns dos serviços que prestamos:

- Análises da Qualidade do Ar Interior – Conforme Lei 13.589, RE-09 e NBR13.037
- Análises de água para consumo humano – PORT. 888
- Análises de *Legionella*.
- Tratamento de água de sistemas de resfriamento.
- Cloração de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.
- Limpeza de dutos de distribuição de ar condicionado.
- Análise Gravimétrica.
- Análise de Radônio.
- Análise para Chiller de Absorção (Brometo de Lítio)
- Serviços de avaliação e remediação de mofo.
- Serviços especiais de monitoramento e validações.

Vantagens de se Trabalhar com a Conforlab

Qualidade: A Conforlab além de possuir todas as certificações exigidas por lei, também é acreditada pela certificação ISO 17025 e preza pela excelência na realização dos nossos serviços, o que garante o fortalecimento cada vez maior da nossa marca.

Presença Nacional: A Conforlab é a única empresa que atende todo território nacional com equipe própria de colaboradores treinados e capacitados para a execução dos serviços.

Logística de Coleta: A Conforlab conta com um departamento de logística avançada que acompanha e controla todos nossos contratos realizando agendamentos periódicos sem que nossos Clientes precisem se preocupar com o cumprimento dos prazos.

Equipe Técnica: Todos nossos técnicos são funcionários CLT e passam por constantes treinamentos para garantir a realização precisa dos serviços realizados.

Rastreabilidade: A Conforlab investiu para a utilização da reconhecida plataforma de gestão de análises, o MyLims, onde todos nossos laudos ficam armazenados e disponíveis para consulta de nossos Clientes através do Portal de Cliente MyLims. Garantido total segurança das informações e rastreabilidade.

Expertise: Com mais de 30 anos no mercado nosso corpo técnico é participante ativo das principais associações do segmento de ar condicionado onde contribui tecnicamente e está sempre atualizada sobre as principais normas e legislações do setor.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 : 9 PONTOS MENSAIS

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Água para Consumo (C1)	122,12	108	Única	1	R\$ 13.188,96

Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ	Método de Referência
Coliformes Totais	UFC/100mL	-	SMWW 23ª ed. - Método 9223 B
Escherichia coli	UFC/100mL	-	SMWW 23ª ed. - Método 9223 B
Cloro Livre	mg/L	0.05	SMWW 23ª ed. - Método 4500-Cl G
Cor Aparente	uH	6	SMWW 23ª ed. - Método 2120 C
pH	-	-	SMWW 23ª ed. - Método 4500 H-B
Turbidez	NTU	1	SMWW 23ª ed. - Método 2130 B

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GM/MS nº 888

Análise(s) em destaque com escopo acreditado serão emitidos relatórios com o símbolo da acreditação, e ensaios que não estão em destaque serão emitidos sem o selo.

Outros Itens de Preços

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
Visita Técnica	12	HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - GOIANIA/GO - DENTRO DO ROTEIRO CONFORLAB	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
Total Serviços				R\$ 2.508,00

Preço Total da Proposta

Total de Análises	R\$ 13.188,96
Total de Serviços	R\$ 2.508,00
Total da Proposta	R\$ 15.696,96

Responsabilidade de Amostragem: Conforlab

Conforme previsto na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, a regra de decisão da Conforlab é expressar os resultados obtidos comparando-os com as especificações das normas (quando existente), sem contemplar o valor da incerteza de medição para avaliação da conformidade dos resultados.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Demais Condições Comerciais

Condição de Pagamento

12x de R\$ 1.308,08 , Contrato Mensal

Forma de pagamento

Depósito em Conta

Prazo de Pagamento

30 ddl

Observações

As NFs serão enviadas via correio eletrônico para o e-mail informado na contratação. Em caso de cancelamento com menos de 24 h de antecedência será cobrado a Visita Técnica Reanálises de laudos Não Conformes serão cobradas separadamente.

Qualquer situação que demande maior tempo de permanência do técnico no local, como, Integração, espera para liberação do local, etc, que ultrapasse 1h deverá ser informado com antecedência para cálculo do valor da Visita Técnica.

Caso não haja o comunicado prévio, será cobrado adicional da hora do técnico.

Todos nossos técnicos possuem os exames clínicos periódicos exigidos para realização de nossos serviços, caso exista necessidade de qualquer exame complementar, os custos serão cobrados a parte.

Validade da proposta

60 dias.

Prazos

Agendamento: Após aceite da proposta, a Conforlab entrará em contato para agendamento:

- São Paulo e Grande São Paulo: Em até 48h
- Demais Localidades: Em até 5 dias úteis

Coleta: Após aceita da proposta, a Conforlab realizará as coletas em até:

- São Paulo, Grande São Paulo e RJ: 15 dias Úteis
- Demais Localidades: Conforme cronograma de Roteiro Conforlab.

Entrega dos Laudos: O Relatório de Análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e disponibilizado via portal no prazo informado abaixo:

- Análise do ar, análise de água e consumo e análise gravimétrica: até 10 dias úteis após a coleta;
- Análise da bactéria Legionella: até 20 dias após a coleta
- Demais serviços: Consultar no momento da aprovação da proposta.



Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Observações Importantes

- A coleta das amostras deve ser feita no horário de ocupação do ambiente (horário comercial). Amostras feitas, por solicitação da Contratante, fora deste horário, não atendem à Resolução 09, o que exime nossa empresa de qualquer responsabilidade pelos resultados;
- Após conclusão das análises, o relatório de ensaio será disponibilizado através do portal eletrônico MyLIMS com assinatura digital aos responsáveis da Contratante, em uma formatação padrão que corresponde à relação sequencial dos ambientes avaliados. Qualquer formatação diferente desta deverá ser solicitada no momento do aceite desta proposta. O retrabalho, por solicitação posterior a data do pedido ou a impressão do relatório será cobrado à parte;
- Nossa equipe utiliza equipamento telefônico que dispõe de máquina fotográfica. Caso esse equipamento não possa acessar a empresa, favor nos comunicar com antecedência;
- Será necessário disponibilizar um ponto de energia elétrica de 110V para cada ponto de amostragem a ser realizada no ambiente, inclusive ambiente externo. Caso não seja possível a disponibilização de um ponto de energia elétrica comunicar a empresa com 72 horas de antecedência à data da coleta;
- Disponibilizar uma vaga de estacionamento para o automóvel de nosso técnico durante a realização dos serviços;



Data de Emissão: 31/08/2023

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: Análises de água	
Cliente: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER	
Contato: Muller Marinho	
E-mail: muller.marinho@igh.org.br	Telefone: (62) 9 9668-5428

A **SUPPORT AMBIENTAL** tem como objetivo atender os diversos seguimentos institucionais e industriais que necessitam de serviços analíticos.

Por isso temos como **MISSÃO** atuar com excelência na Prestação de serviços, respeitando e satisfazendo clientes, colaboradores e fornecedores, assegurando resultados que permitam a expansão e aprimoramento de nossas atividades, não gerando impactos ao meio ambiente.

Atenciosamente,



Lucielly M. Ribeiro de Sá

1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão iniciados após o recebimento do "ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL" que se encontra no final desta. Encaminhar para o e-mail supportambiental@supportsa.com.br.

2. ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1 Os prazos estão indicados no escopo de serviços abaixo das tabelas, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela "Contratante" na Proposta Comercial, ou por condição não prevista nesta, como quebra de equipamentos, etc. Neste caso, deve ter o aceite de ambas as partes.

2.2 Somente o solicitante terá acesso aos Relatórios de Ensaios do myLIMS Portal. Caso haja necessidade de consulta ao relatório por outro destinatário, deve ser enviada uma solicitação com o outro e-mail de acesso.

2.3 O Relatório de Análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e será arquivado por até um ano a contar da data de sua emissão

3. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo e arquivadas. Somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

4. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

4.1 A Support Ambiental utiliza metodologias referenciadas para elaboração dos procedimentos internos dos ensaios e dos procedimentos para amostragem. Estes são realizados conforme metodologia descrita no: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ª edição - 2017; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Farmacopéia Brasileira 6ª Edição; US EPA - United States Environmental Protection Agency; AOAC International; HACH Company.

4.2 A Support Ambiental poderá subcontratar alguns ensaios analíticos em laboratórios parceiros.

4.3 As metodologias específicas estão disponíveis para consulta na Support Ambiental.

AMOSTRAGEM

5.1 Responsabilidade da Contratada: Caso a amostragem seja solicitada a contratada Support Ambiental, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade da Contratada. A Contratante deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à contratada quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela Contratante à Contratada no momento da geração da proposta técnica-comercial.

5.2 Responsabilidade da Contratante: Caso a amostragem seja de responsabilidade do contratante, fica de sua responsabilidade a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras até o laboratório. A Support Ambiental, quando solicitada, fornecerá os frascos, bem como, as orientações de coleta. No caso de envio de material, os custos de remessa correm por conta da contratante. Quando no recebimento das amostras serão realizadas avaliações das condições de preservação, identificação, bem como outras condições que possam comprometer os resultados. Caso sejam observadas qualquer irregularidade, esta será comunicada imediatamente ao cliente e as amostras só seguirão para análise com autorização formal da contratante. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado junto às amostras.

5.3 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras: segunda a sexta no intervalo entre 06h30min e 17h00min.

5.4 O serviço será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", última edição e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT NBR 9898/87. Sendo de responsabilidade da contratante garantir livre acesso e condições seguras aos locais de coletas.

5.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova. Caso a Contratante deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

5.6 A Contratada assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

6. EMISSÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão emitidos na forma de "RELATÓRIO DE ENSAIO" e poderão ser consultados pelo site: www.portal.mylimsweb.com.

6.2 Caso haja necessário obter em via física, comunicar ao e-mail qualidade@supportsa.com.br.

6.3 Caso haja necessidade que o relatório seja enviado para outro endereço eletrônico não descrito na Ficha de Autorização do Serviço deverá ser encaminhada uma autorização solicitando o e-mail para outro e-mail.

6.4 Para emissão de 2ª via do Relatório de Ensaio será cobrada a taxa de R\$ 35,00 por relatório.

8. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Condição de pagamento: 15 dias a contar da data de entrega dos laudos.
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário

9. VALORES E VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta valerá para serviços realizados em 30 dias a contar da sua emissão.

9.2 A **SUPPORT AMBIENTAL** se reserva no direito de rever os preços estipulados nesta proposta caso o número de amostras recebidas seja diferente do previsto inicialmente.

9.3 Os valores estão descritos nas Tabelas com os escopos nas páginas a seguir.

9.4 Faturamento com emissão de nota fiscal e boleto somente para valores acima de R\$ 150,00.

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Coleta mensal em 9 pontos: UTI NEONATAL 1 E 2, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UTI MATERNA, LACTÁRIO, BANCO DE LEITE, CME, CENTRO CIRURGICO E RESERVATÓRIO PRINCIPAL				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
ÁGUA TRATADA	R\$ 180,00	9	R\$ 1.620,00	4
PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04/05/2021 - POTABILIDADE SIMPLES				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Turbidez	NTU	0,01	0,21	SMWW - 2130B
Cor Aparente	mg/L Pt/Co (uH)	0,01	1,4	SMWW - 2120C
Coliformes Totais	(P/A)	---	---	SMWW - 9223
Escherichia coli	(P/A)	---	---	SMWW - 9223
Cloro Residual Livre (Campo)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 - CL - G
pH (Campo)	---	0,01	---	SMWW 4500 - H+B
Temperatura do Ambiente (Campo)	°C	0,01	---	SMWW 2550 - B
Temperatura da Amostra (Campo)	°C	0,01	---	SMWW 2550 - B
Comparativo dos resultados com legislação: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 1.620,00

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$ 1.620,00

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato: <input type="text"/>	
Telefone:	E-mail:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo/Função:	Consultoria:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Enviar laudo via: (<input type="text"/>) E-mail <input type="text"/>	
(<input type="text"/>) correio no endereço acima	(<input type="text"/>) correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
(<input type="text"/>) Repetir os dados acima	
Conta:	
<input type="text"/>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Observações:	
<input type="text"/>	

TOMADA DE PREÇO
2023156TP38531HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15 de junho de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de junho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ANÁLISE FÍSICO- QUIMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller
Marinho

Assinado de forma digital por
Muller Marinho
Data: 2023.06.15 12:17:52
+02'00'

Goiânia - GO

15 de junho de 2023

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2023156TP38531HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **30 de agosto de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Bruna Mirella
Cardoso

Assinado de forma digital
por Bruna Mirella Cardoso
Dados: 2023.08.29
16:14:20 -03'00'

Goiânia - GO

29 de agosto de 2023

RESULTADO DO PROCESSO

2023156TP38531HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITARIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 05.691.252/0001-28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ANÁLISE FÍSICO- QUIMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA CONTRATO	R\$ 1.450,27

Bruna Mirella
Cardoso

Assinado de forma
digital por Bruna
Mirella Cardoso
Dados: 2023.10.05
11:33:47 -03'00'

Goiânia - GO

5 de outubro de 2023

Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Análise físico-químico e microbiológica da água

-  Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Edital
-  Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Edital
-  Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Prorrogação
-  Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Prorrogação
-  Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Resultado
-  Tomada de Preço N° 2023156TP38531HEMU – Resultado

Tomada de Preço N° 2023156TP38641HEMU – Instalação de rede de gases medicinais**Tomada de Preço N° 2023156TP38424HEMU – Locação de balança eletrônica pediátrica****Tomada de Preço N° 2023156TP38518HEMU – Fornecimento de combustível****Tomada de Preço N° 2023156TP38732HEMU – Confecção de placas em pvc****Tomada de Preço Emergencial N° 2023146EXA38745HEMU – Parecer Nefrologista Adulto****Tomada de Preço N° 2023136TP38761HEMU – Gêneros Alimentícios****Tomada de Preço N° 2023136TP38759HEMU – Material de Escritório****Tomada de Preço N° 2023136TP38756HEMU – Material Médico****Tomada de Preço N° 2023136TP38755HEMU – Materiais Descartável****Tomada de Preço N° 2023136TP38698HEMU – Químicos****Tomada de Preço N° 2023136TP38696HEMU – Laboratório****Tomada de Preço N° 2023136TP38699HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos****Tomada de Preço N° 2023136TP38701HEMU – Medicamentos****Tomada de Preço N° 2023136TP38692HEMU – Material Médico****Tomada de Preço N° 2023136TP38690HEMU – Material Médico****Tomada de Preço N° 2023136TP38700HEMU – Dietas****Tomada de Preço Emergencial N° 2023126EM38655HEMU – Medicamentos****Tomada de Preço N° 202396TP37859HEMU – Manutenção em veículo**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Terceira Alteração Contratual conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este ato, a sócia decide alterar o endereço de sua sede, passando de Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, para **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Outubro de 2023

Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n. ° 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n. ° 880.304.821-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 11:30 SOB N° 20232930490.
PROTOCOLO: 232930490 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314688476. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br